



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.448

Sumário

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. 1

- Fica reajustado a cláusula quarta o valor em 9,469%, totalizando R\$ 118.152,00 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e dois reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 9.846,00 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais), com base na variação do INPC de outubro/2020 a setembro/2021.

- Fica prorrogada a **vigência do mesmo** do mesmo de **09/10/2021 até a data de 07/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Diamante do Sul, 06 de outubro de 2021.

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE
Município de Diamante do Sul

CONTRATADO
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS:
VALMIR NENEVÊ CARVALHO
CPF 694.580.659-68

CLAUDIR TOMAZI
CPF 553.691.119-87

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n.º 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, Centro, município de Toledo-PR, CEP: 85905-030, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, inscrito no CPF sob n.º 857.230.619-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Contrato n.º 034/2020 firmado em 09 de outubro de 2020 através do Pregão Presencial n.º 028/2020, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato n.º 034/2020 firmado em 09 de outubro de 2020 através do Pregão Presencial n.º 028/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de “**Sistemas de Locação de Software Integrado de Gestão Pública**”, sendo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)